TABELA I(TEMPO) - 1° ENOUADRAMENTO Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de COORDENADOR PEDAGÓGICO 7915217/1 \* PATRICIA DELLA P. DE AZEVEDO

2015-0.305.485-0 \* 03A-00M-00D \* QPE-16 \* 25/08/2013 TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 8027188/1 \* DANIELE BARAO CROT 2015-0.308.434-1 \* 24,3 \* QPE-16 \* 20/01/2015 TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6950949/4 \* SANDRA GONCALVES 2015-0.276.942-1 \* 15,1 \* QPE-17 \* 23/11/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 6691781/5 \* MARILENE MIRANDA DA SILVA

2015-0.308.380-9 \* 18,1 \* QPE-18 \* 01/09/2015

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 8039933/1 \* LUCIA MARIA DE SANTANA 2015-0.307.805-8 \* 24,5 \* QPE-16 \* 10/04/2015

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 8061572/1 \* MARIA CLAUDIA M. GUIMARAES 2015-0.262.461-0 \* 23,2 \* QPE-16 \* 30/12/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 8023441/1 \* PAULA BEZERRA G. MACEDO 2015-0.307.906-2 \* 24,1 \* QPE-16 \* 06/02/2015

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de DIRETOR DE ESCOLA

7504535/1 \* SIRLAINE PEDREIRA LEAO 2015-0.307.690-0 \* 18,2 \* QPE-20 \* 01/12/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 5970709/2 \* SOLANGE ANDRADE DA SILVA 2015-0.307.885-6 \* 9,0 \* QPE-21 \* 01/09/2015 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6781586/1 \* ELIANE LEMOS DOS SANTOS 2015-0.307.879-1 \* 18,0 \* QPE-20 \* 21/06/2015 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6782396/1 \* GISELE MARIA BUENO 2015-0.307.864-3 \* 9,2 \* QPE-21 \* 01/06/2013 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 7234066/1 \* ROSINEIDE MARIA DA SILVA 2015-0.307.838-4 \* 19,2 \* QPE-19 \* 24/08/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 7234066/2 \* ROSINEIDE MARIA DA SILVA

2015-0.307.833-3 \* 13,7 \* QPE-17 \* 01/05/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 7359497/1 \* NILZA MARIA VILELA REIFF 2015-0.307.872-4 \* 18,7 \* QPE-18 \* 13/11/2013 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 7484470/2 \* ANGELA IDELZUITA G. DE OLIVEIRA 2015-0.307.865-1 \* 14,4 \* QPE-17 \* 06/11/2014 PROF. ED. INFANTIL CAT.3 6847595/1 \* PATRICIA S. DO N. FERREIRA 2015-0.307.870-8 \* 18.2 \* OPE-19 \* 27/11/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6102646/2 \* ELEUSA BONFIM 2015-0.307.874-0 \* 9,1 \* QPE-21 \* 01/09/2013 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 7253257/2 \* SILVANA B. R. FONTENELE 2015-0.307.824-4 \* 18,4 \* QPE-19 \* 04/06/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 7481543/1 \* JOSE MIRANDA DE CASTRO

2015-0.307.854-6 \* 18,0 \* QPE-18 \* 01/09/2015 TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 6680607/2 \* EDLSON ALVES VIANA 2015-0.307.894-5 \* 16A-00M-00D \* 16,6 \* QPE-19 \*

01/12/2014 TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 8029059/1 \* RENATA AP. S. M. DA SILVA 2015-0.299.411-5 \* 03A-00M-00D \* OPE-15 \* 20/12/2015 TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I. CAT 3 6756115/2 \* ANA INES R. PIRES 2015-0.302.416-0 \* 18,2 \* QPE-19 \* 08/12/2013 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT  ${\bf 3}$ 7241739/2 \* RITA DE CASSIA JANEIRO 2015-0.307.829-5 \* 18,1 \* QPE-19 \* 01/05/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7403321/2 \* LOURDES B. H. MERCANTE 2015-0.306.818-4 \* 13.7 \* OPE-17 \* 01/07/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 JOSE REINALDO G. DOS 2015-0.306.815-0 \* 9,0 \* QPE-21 \* 01/12/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6605451/1 \* IDALICE MENDES VAZ 2015-0.306.812-5 \* 18,2 \* QPE-20 \* 01/02/2015 DRE-PJ TABELA I(TEMPO) - 1° ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INE. E. ENS. FUND. I. CAT 3 7385757/3 \* ROSANGELA AP. DA S. GUEDES 2015-0.310.342-7 \* 03A-00M-00D \* OPE-15 \* 24/12/2014 TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6094899/2 \* NEIDE RODRIGUES 2015-0.243.265-6 \* 18.0 \* OPE-18 \* 01/04/2016 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I. CAT 3 7240562/1 \* TATIANE LAGO DA CUNHA

2015-0.307.204-1 \* 18,0 \* QPE-18 \* 01/02/2015 DRF-SM

5786975/4 \* SUELI GARCIA LEAL

TABELA I(TEMPO) - 1° ENQUADRAMENTO Dec 50.069/08 - Art.4°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I. CAT 3 7569114/2 \* CLAUDIA FERREIRA 2015-0.304.868-0 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 19/09/2014 TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE Dec 50.069/08 - Art.5°, Lei 14.660/07 Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3

2015-0.307.309-9 \* 18,1 \* QPE-21 \* 01/03/2015 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6754864/1 \* MARIA ANGELINA B. GUERRA 2015-0.306.969-5 \* 18,1 \* QPE-20 \* 01/07/2015 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 6774318/1 \* REBECA R. SILVA 2015-0.306.965-2 \* 19,7 \* QPE-20 \* 01/06/2015 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3 7545142/1 \* SALETE P. F. ABDALLA 2015-0.307.897-0 \* 18,2 \* QPE-18 \* 01/11/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3 6765777/3 \* ALFIA AP. B. NUNES 2015-0.308.593-3 \* 9,2 \* QPE-21 \* 01/04/201 COMUNICADO Nº 421, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de

Dec 50.069/08 - Art.5°. Lei 14.660/07

DIRETOR DE ESCOLA 2869594/1 \* MARIA APARECIDA ORSINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU e CONSIDERANDO a importância de ampliar o acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade, COMUNICA a abertura de inscrições de Unidades da RME, e demais instituições interessadas em participar do Programa Recreio nas Férias, edição de julho de 2016, conforme

especificações a seguir: 1 - OBJETIVOS:

O Programa "Recreio nas Férias" apresenta um novo conceito de lazer e formação lúdica / cultural como integrantes do processo educacional, visando proporcionar às crianças e adolescentes participantes das diversas regiões de São Paulo a possibilidade de se perceberem como parte viva e pulsante da Cidade, e, assim, fruir os bens culturais e recreativos que ela oferece. Desde sua concepção, em 2001, o Programa prevê a criação de ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desa-fios, dinamizando os equipamentos sociais das Secretarias envolvidas, enquanto espaços de vivências diversificadas, na perspectiva de uma Educação Integral para uma Cidade Educadora.

2 - DESENVOLVIMENTO:

2.1 – Público Alvo: o programa prevê a participação de crianças e jovens que completam 04 anos no ano em curso até 14 anos de idade, de todas as regiões da cidade de São Paulo;

2.2 – O atendimento ocorrerá nas Unidades-Polo que são: todos os Centros Educacionais Unificados (CEUs) e demais Unidades Escolares da RME, Centros Esportivos, Parques ou outras Instituições que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento do Programa. 2.3 – Os Polos serão definidos em reuniões com as equipes

de coordenação regionais e central (Escolas, Diretorias Regio-nais de Educação e Equipe da SME), a partir do número de inscrições locais, previsão de atendimento e condições físicas para o atendimento:

2.4 - Os Polos organizarão atividades diárias de esportes, lazer e arte, que sejam relevantes e voltadas para o interesse da comunidade escolar, como festas, circuitos, caminhadas, entre outras. O objetivo principal é proporcionar vivências, asso ciando diversão ao desenvolvimento pessoal dos participantes. Também serão organizados passeios com diferentes destinos possibilitando a troca de impressões e informações entre os participantes no seu retorno aos Polos.

2.5 – Para realizar a programação, os Polos contarão com: 2.5.1 – Recursos humanos:

2.5.1.1 - Cada Polo receberá um Coordenador e quantos Agentes Recreativos forem necessários para atender à demanda.

2.5.1.2 – Nos equipamentos que não pertencem à Rede Municipal de Ensino, o Coordenador de Polo poderá ser um profissional contratado, membro da Diretoria ou funcionário da própria Instituição.

2.5.1.3 - Cada Agente Recreativo ficará responsável por organizar, preparar, criar atividades de acordo com as características do público-alvo, segundo as orientações dos responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do Programa nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades. Deverá orientar e interagir com os participantes do evento, desde a recepção até

o encerramento diário das atividades nos Polos e nos passeios. 2.5.1.4 – Os alunos serão divididos em turmas e o número de participantes por turma será calculado pelo tipo de atividade, sendo que a base de contratação dos agentes para cada turma será de:

\* Infantil - para crianças até 6 anos (20 a 25 crianças por turma).

\* Infanto-juvenil - para crianças acima de 6 anos (30 a 35 crianças por turma).

2.5.1.5 – Os quantitativos indicados no item 2.5.1.4 servem apenas de referência para o cálculo dos quantitativos de pessoal por polo. A composição, a quantidade de turmas e os limites de participação por atividade serão organizados segundo os critérios estabelecidos pelas equipes dos Polos e as características das atividades.

2.5.2- Recursos Materiais específicos para o desenvolvimento das atividades;

2.5.3 - Alimentação Escolar fornecida pela SME por meio do Departamento da Coordenadoria de Alimentação Escolar

2.5.4 - Oferecimento de ônibus para passeios programados pelas Diretorias Regionais de Educação juntamente com a SME; 2.5.5 – Apresentação de um evento artístico.

3- REALIZAÇÃO:

3.1 – O evento se desenvolverá em uma semana no período de férias escolares de 11 a 15 de julho de 2016, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 16h30. 3.2 – Caberá a cada Diretoria Regional de Educação acom-

panhar e assegurar a realização das atividades programadas.

3 3 - Nos dias de nass ns a Pala nade

ampliar o período de atividades. 4 - INSCRIÇÃO DE POLOS:

4.1 – Critérios de Participação:

4.1.1 – A Unidade interessada em ser Polo deverá designar um responsável; 4.1.1.1 – Orienta-se que as Unidades CEU funcionem de

forma integrada, sendo os vários espaços da Unidade compartilhados para a realização da programação. A equipe responsável por planeiar, acompanhar e garantir o desenvolvimento das atividades programadas na Unidade será composta por um funcionário designado pelo Gestor e outros três designados pelos Diretores de cada um dos Equipamentos que integram os CEUs:

4.1.1.2 - Nas Unidades Escolares da RME o Diretor do Equipamento designará um funcionário, preferencialmente da equipe técnica, para acompanhar e garantir a realização das

4.1.1.3 - Os Equipamentos que não pertencem a RME e pretenderem ser Polo deverão indicar um responsável pelo respectivo local informando: nome, endereco e telefone de contato. inclusive celular;

4.1.2 – Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades: ter espaço amplo para o atendimento ao número de crianças: banheiros suficientes (masculinos e femininos); cozinha e refeitório para preparação das refeições lanches; bebedouros com condições higiênicas (água filtrada) e que atendam à faixa etária: espaço reservado para o recebimento dos alunos (pátio); salas próprias para a realização das oficinas; condição higiênica e sanitária compatíveis com o atendimento programado

4.1.3 – Servir refeições;

4.1.4 – Garantir os serviços de limpeza, organização e distribuição das refeições e lanches, guarda da Unidade, utilizando o próprio quadro de funcionários e solicitando, quando necessário, a colaboração da comunidade;

4.1.5 - Garantir o número mínimo de 100 participantes por Polo de Educação Infantil, mínimo de 200, para Polos de Ensino Fundamental e Polos Mistos até a data limite de inscrições, caso contrário, o Responsável pelo Programa na DRE poderá descredenciar o Polo e remanejar as inscrições para Polos próximos.

4.2 – As Unidades Educacionais, que não integram os Centros Educacionais Unificados - CEUs, deverão divulgar este Comunicado para apreciação do Conselho de Escola e definição de sua participação;

4.3 - As Unidades interessadas em se inscrever, deverão encaminhar memorando a DRE manifestando seu interesse e ficha de inscrição, Anexo Único, parte integrante desse Comunicado devidamente preenchida até o dia 25/04/2016;

4.4 – Nas Unidades CEUs o Gestor deverá encaminhar à DRE a ficha Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, devidamente preenchida até o dia 25/04/2016, incorporando o atendimento de todas as Unidades Escolares do equipamento e do entorno. A decisão sobre os limites de participação por faixa etária, bem como o planejamento e acompanhamento ocorrerão em reuniões entre a equipe de gestão e as equipes técnicas das Unidades Escolares do equipamento e do entorno.

4.5 – Os Polos deverão garantir, a partir de divulgação na própria Unidade e nas Unidades do entorno, inscrição dentro das faixas de atendimento previstas, caso contrário receberão os recursos (material, agentes recreativos etc.) de acordo com o número de inscrições efetivadas.

5 - CRONOGRAMA:

5.1 - De 12/04/2016 a 25/04/2016 - inscrições das UEs e demais Unidades interessadas

5.2 - Até o dia 29/04/2016, as Diretorias Regionais de Educação deverão enviar a SME, por meio eletrônico, a relação das escolas e outros equipamentos regionais inscritos, em planilha com as seguintes informações: nome da Diretoria Regional de Educação, tipo (CEMEI/EMEI/EMEF/EMEFM/CEU/ ASSOCIAÇÃO), nome da Unidade, endereço completo, bairro,

CEP, telefone, Micro – região, previsão por faixa etária, tipo de merenda (refeição ou lanche), nº CODAE, cozinha direta ou terceirizada, responsável pela Unidade e telefone de contato. 5.3 - De 16/05/2016 a 10/06/2016 - período de inscrições de alunos e comunidade em geral, na própria U.E. e nos demais equipamentos para definição da permanência do Polo.

5.4 – Até o dia 13/06/2016 – a U.E. deverá encaminhar relatório com a quantidade de alunos inscritos nesta data, por faixa etária, para as Diretorias Regionais de Educação.

5.4.1 - As DREs, ouvida a equipe central responsável, confirmarão todas as inscrições dos Polos até dia 15/06/2016. 5.4.2 — Nas Unidades confirmadas como Polos, as inscri-

es permanecerão abertas até completarem as vagas.

6 - INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 – As equipes centrais e regionais do Programa Recreio nas Férias acompanharão todas as atividades pertinentes ao Programa, durante seu desenvolvimento;

6.2 – Este Comunicado deverá ser afixado em local visível, de fácil acesso e em tempo hábil para apreciação de toda a Comunidade Escolar:

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores Regionais de Educação.

7 - ÁREA PROMOTORA: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 421, DE 07 DE ABRIL DE 2016. PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS Edição julho/ 2016

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA POLOS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUC	CAÇÃO	REFEIÇÃO OU LANCHE	No.	CODAE (MERENDA)
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. E1	C)	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP		TELEFONE 1	TELEFONE 2
PREVISÃO DE INSCRIÇÕES (Nº) ) EDUCAÇÃO INFANTIL (que o ) ENSINO FUNDAMENTAL II (* ) ENSINO FUNDAMENTAL II (*	completam a 10 anos)	4 durante o ano a 6 anos	)	
COZINHA TERCEIRIZADA (SIM DU NÃO)	RESPONS	AVEL PELA UNIDADE (E	QUIPE TÉCNICA)	TEL DE CONTATO
e ( ) Antes de 2016 Di ( ) Janeiro/2016  ESPAÇOS DESTINADOS AS JULHO (completar com a quan disponíveis de cada tipo):				GARANTIR O ITEM 4.1.4 do
Nº de salas: Pátio coberto: Pátio descoberto: Quadra coberta: Dutros espaços:				
Gênero: (assinale somente		stinado para unidades o		de acordo com a prioridade)
Apresentação circense ( ) Contação de histórias ( ) Dança: ( ) Espetáculo teatral ( ) Teatro de bonecos ( ) Show musical/concerto: ( )	е ита ор	( ) Atualida ( ) Convivê ( ) Ética e c ( ) Inclusão ( ) Literatur ( ) Lúdico ( ( ) Manies ( ) Meio an	des ncia e Pluralidade (atiricidadania ) ra (lendas, fábulas, cor o brincar, brincadeiras tações artísticas (oper biente drogas, qualidade de v	ntos) i) ra, ballet, concerto)
DATA			ASSINATUR	RA DO RESPONSÁVEL NA U.E.
DATA //			ASSINATUR	A DO RESPONSÁVEL NA DRE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO **IPIRANGA** 

## **QUADRO DA SAÚDE – QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de ELIANE CARDOSO LINS NASCIMENTO NIVEL I

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE **CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 07/04/2016

ACÚMULOS LÍCITOS REG. FUNC. NOME CONTROLE No 1373315 MARTA PAZELI FELIPE 346015 4554541 ANDREIA AP. SAVANI CANO 334920 EDNA REBOUCAS 335489 5233348 GLORIA SUELI DE LIMA OLIVEIRA 5253420 341351 CIBELI DA ROCHA F. DE MORAES 334339 MARLI SORRENTINO 5760852 346016 ROSANGELA MARIA DE SOUZA 6176470 290570/15 SILVIA CRISTINA A. DE S. BONUCCI 6204171 334395 6309445 EDELCIA SUELI SANTANA BELO 345397 6348297 RUI FERREIRA DA S. JUNIOR 289337/15 6589120 ANA CRISTINA MACHADO 334472 6656587 SONIA MARIA FELICIO MARRA 332285 ARLI JOSE FERNANDES 6775691 351786 6787436 ANGELICA AP. GUTIERREZ 334312 6845932 MARIA CRISTINA A. PEREIRA 342410 SIMONE SIMOES 7235186 342454 MONICA CARNEIRO DOS S. BENTO 7252714 346965 VERA LUCIA R. DE OLIVEIRA 342385 LUCIMARA OLIVEIRA VIZZOTTO 7286856 342353 7361386 ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ 342911 7471157 DEBORAH LOPES DE BARROS 347725 7473966 ROBERTA RIBEIRO SABINO 331335 ANA PAULA ALVES FRANCA 7481641 7541163 MARIA AP TEIXFIRA BARBOSA 331333 CRISTIANE MARIA DA SILVA 7704127 343894 7707967 LUCIENE PEREIRA DA CONCEICAO 334539 DANIELA ATENCA CARDOZO 331331 7772165 DIVA NUNES DOS SANTOS 338355

MARINA MARTINEZ MOLIM

PABLO SANTIAGO SOARES

VANUSA SILVA GUIMARAES

DANIELA NASSIM C. DA FONSECA

KARINE BIANCA DE A. N. DA FONTE

342970

7986807	APARECIDA C. R. DOS SANTOS	338797
7993153	DAIANE DE ABREU RIBEIRO 35	53361/15
8028010	DARLENE MARQUES	339572
8034869	SUSANA AP. KUBALAK	334516
8042756	VERA LUCIA DOS S. JARDIM	346119
8042756	VERA LUCIA DOS S. JARDIM	346124
8064041	RENATA ANDRADE DA PAIXAO	334913
8064822	MARIA DO C. AP. M. DOS SANTOS	341599
8096759	SHEILA DE SOUZA SILVA	339356
8119601	SONIA DE OLIVEIRA SOARES	345472
8140332	KATHYA LUZIA DE O. P. OLIVEIRA	339548
8140464	SIOMARA LIMIERI DUALIBE	351406
8161496	LISETTE ROCHA DE S. CRUZ	334945
8206481	JANICE DE FREITAS HUDSON	339435
Os	acúmulos de cargos atendem às exigências legais.	

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **PIRITUBA** 

## **MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

NOME EH A PARTIR DE MOTIVO 5991021/1 IVONE P DOS S BUENO 161071224000000 17/02/2016 ATRIBUIÇÃO 6034195/2 OLGA M FARROCO 161071165000000 01/04/2016 ATRIBUIÇÃO 6208860/1 ANA ROSA B D S FELIZAR 161071165000000 04/03/2016 ATRIBUIÇÃO 6309526/1 MARCIA C BOTURA 161071148000000 14/03/2016 ATRIBUIÇÃO 6454526/2 FLAVIA S I DE MIRANDA 161071000000000 28/03/2016 READAPTAÇÃO 6580653/4 Mª JUSANETE D M SALES 161071151000000 ATRIBUIÇÃO 05/02/2016 6813062/1 PAULO R BEDE 161071174000000 23/03/2016 EXCEDENTE MARCIO MIGUEL CANDID 161071000000000 7132875/1 01/01/2015 ACOMODAÇÃO 7368593/7 MIRIAM PESSUTTO PINTO 161071147000000 11/02/2016 ATRIBUIÇÃO 7781024/4 WAGNER G A JUNIOR 161071560000200 05/02/2016 ATRIBUIÇÃO LIDIA DE A D R BARBOSA 161071188000000 26/02/2016 EXCEDENTE 7866160/4 SEBASTIÃO C TIBURCIO 161071101000000 30/03/2016 **ATRIBUIÇÃO** FERNANDA H L SARTORI 161071151000000 7903596/1 05/02/2016 **ATRIBUIÇÃO** 7977956/1 LUCIANO B BERTONI 161071209000000 11/02/2016 **ATRIBUIÇÃO** VERA G JESUS DA SILVA 7988231/2 161071207000000 17/02/2016 ACOMODAÇÃO 8013055/2 ZENILDA R C SANTOS 161071224000000 26/02/2016 ACOMODAÇÃO 8014566/2 ROSILENE C C SBEGHEN 161071178000000 10/03/2016 ACOMODAÇÃO SIMONE M E RESENDE 8020221/1 161071207000000 05/02/2016 ATRIBUIÇÃO JAOUELINE L DE ARAUJO 8091404/2 161071192000000 04/03/2016 EXCEDENTE 8095761/2 MARCOS A DE GOUVEIA 161071165000000 30/03/2016 ATRIBUIÇÃO 8167061/2 ELAINE P DE JESUS 161071169000000 03/02/2016 ATRIBUIÇÃO 8199019/1 MONICA O SOUZA 161071169000000 03/02/2016 EXCEDENTE 8205353/1 MARINA PERLMAN 161071169000000 03/02/2016 EXCEDENTE 8209430/1 ANA MARIA SILVA PINHO 161071550000200 18/02/2016 EXCEDENTE RAPHAEL P MARQUES 8234809/1 161071130000000 28/03/2016 **ATRIBUIÇÃO** 345514 8245479/1 PAOLA F RUSSANO 161071560000200 05/02/2016 ATRIBUIÇÃO 343829 8250740/1 JOAO F DOS SANTOS 161071550000200 05/02/2016 EXCEDENTE 8255491/1 29/03/2016 JESSICA G BATISTA 161071151000000 344545 **ATRIBUIÇÃO** 330968/15 8275289/1 DEBORA DE PAULA SILVA 161071176000000 24/03/2016 EXCEDENTE

mprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO MULO SELO DE AUTENTIICIDADE

2015-0.305.007-2 \* 20A-00M-00D \* QPE-20 \* 17/04/2015

7792263

7846703

7941960

7962843

7964951